

## **ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 044/94**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,**  
no uso de suas atribuições,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Criar a Coordenação do Condomínio do Pavilhão João Lyra Filho,**  
com os seguintes objetivos:

a) descentralizar o atendimento das Divisões de Manutenção (SUAPO) junto às Unidades;

b) atender às solicitações de manutenção preventiva (troca de lâmpadas, consertos de portas, janelas, pequenos reparos nos banheiros, etc.)

c) efetuar a abertura e o fechamento das salas de aula;

d) coordenar a limpeza geral dos pavimentos interligados a cada central;

e) atender às reclamações e prestar qualquer tipo de informação aos usuários;

f) manter a arrumação das salas de aula (carteiras, equipamentos).

**Art. 2º - O Condomínio do Pavilhão João Lyra Filho funcionará com uma central de atendimento (Central do Condomínio) localizada no "Bloco C" (hall dos elevadores) no térreo, 5º, 8º e 11º pavimentos.**

**Art. 3º - O Condomínio do Pavilhão João Lyra Filho constituir-se-á uma Coordenação e um Comitê de usuários.**

- A Coordenação de Condomínio será exercida pela chefia da Divisão de Serviços Auxiliares (SUAPO) e Diretores dos Centros.

- O Comitê de Usuários será composto por um representante do corpo docente, discente e técnico-administrativos do Centro de Educação e Humanidades, Centro de Ciências Sociais, Centro de Tecnologia e Ciências e Centro Biomédico.

- As deliberações sobre o condomínio serão tomadas em conjunto pela Coordenação do Condomínio e Comitê de Usuários.

- A Coordenação Executiva será exercida pela chefia de Divisão de Serviços Auxiliares/SUAPO.

**Art. 4º - As reuniões do Condomínio serão realizadas de acordo com o cronograma estabelecido pela Coordenação Executiva e Comitê de Usuários.**

**Art. 5º - A Administração do Pavilhão João Lyra Filho, subordinada à SUAPO, deverá atender às necessidades de rotina do pavilhão, consultando as Unidades do Condomínio, em questões específicas da mesma.**

**Art. 6º - A Coordenação do Condomínio do Pavilhão João Lyra Filho, contará com um grupo de apoio da SUAPO nas áreas de Zeladoria, vigilância, conservação e manutenção, limpeza e portaria, bem como de outras áreas julgadas necessárias pela Coordenação e pelo Comitê de Usuários.**

**Art. 7º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

UERJ, em 20 de setembro de 1994.

**HESIO CORDEIRO**

Reitor